



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2020

UNIDADE EXAMINADA: Câmpus Uruaçu.

A Ordem de Serviço nº 10/2020 contempla os seguintes Programas:

Ações/PAINT: Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, apoio didático pedagógico e visitas técnicas);

Ação/PAINT: Procap estudantil;

Ação/PAINT: Jornada Docente (carga horária semanal destinada à atividade de regência, Planos e Relatórios Semestrais);

Ação/PAINT: Processos de Aquisições;

Ação/PAINT: Serviços Terceirizados (Motorista e Conservação e Limpeza, Recepção e Copeiragem).

MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de Auditoria de avaliação de conformidade – que é o atendimento aos requisitos legais, apresentando o que está conforme ou não conforme.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de Limpeza, Jardinagem e Carregamento (Contrato nº 04/2020), aos serviços de Motorista (Contrato nº 08/2016), aos processos de aquisições, à concessão de Auxílio Financeiro Estudantil, ao Procap estudantil e à jornada docente, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou o Câmpus Uruaçu com um grau de risco (média ponderada) de 52,30%. Os itens auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático), além de previsão normativa estabelecida em regulamento interno aprovado pelo Conselho Superior do IFG.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, apesar de algumas inconformidades em relação às adesões e uma certa deficiência no controle da fiscalização de contratos quanto à entrega de uniformes aos colaboradores terceirizados e na tempestividade da abertura de processo de fiscalização.

No período analisado não houve pagamentos referentes ao Procap Estudantil e Visitas Técnicas.

Quanto aos demais pagamentos de auxílio financeiro estudantil (alimentação, permanência, filho com deficiência, criança, apoio didático-pedagógico, vestuário profissional e moradia) os procedimentos foram realizados em consonância com os normativos regentes.

Quanto ao cumprimento da carga horária docente, vários docentes não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral referente à 2019/2.

QUAIS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

As recomendações ou orientações ao Câmpus são no sentido de que a unidade aperfeiçoe seus mecanismos de controles internos quanto à instrução processual, à luz da legislação vigente, e de que os fiscais de contrato tenham um controle mais efetivo quando da entrega de uniforme aos colaboradores terceirizados, atuando de forma mais célere quando a contratada descumprir cláusulas contratuais.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva a avaliação das despesas relacionadas à prestação de serviços de Limpeza, Jardinagem e Carregamento (Contrato nº 04/2020); aos serviços de Motorista (Contrato nº 08/2016); aos processos de aquisições, ao auxílio Financeiro Estudantil, ao Procap estudantil, às visitas técnicas e à jornada docente, de acordo com previsão expressa no Plano Anual de Auditoria de 2020, no Câmpus Uruaçu, no período de 02 de outubro a 10 de novembro de 2020, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas e verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados durante os exercícios de 2019/2 e 2020/1. Não houve concessão de Procap Estudantil nem de ajuda de custo para visitas técnicas.

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, processos de serviços de limpeza e motorista examinados::

Processo nº	Objeto	Valor R\$
23377.000634/2020-41	Adesão - Pregão Eletrônico nº 04/2019 - UASG 152430 – 04/2020 (Canetas, calendários - brindes para eventos)	13.315,00
23377.000659/2020-45	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 40/2019 - UASG 160343 – 05/2020 - (quadros para aviso)	3.155,00
23377.000686/2020-18	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 03/2019 - UASG 158124 – 05/2020 (Lona, garrafas, faixa, - pra evento)	8.133,00
23377.000715/2020-41	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 25/2019 - UASG 160399 - 06/2020 (Materiais de Consumo de informática)	26.724,18
23377.000750/2020-61	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 74/2019 - UASG 80016 - 07/2020 (Rotulador portátil)	413,75
23377.000714/2020-05	Aquisição e Instalação de Cortinas tipo Persianas como resultado da Adesão ao Pregão Eletrônico nº 15753/2018 - UASG 910809.	29.690,10
23377.000096/2020-95	Dispensa de Licitação - Contratação de Serviços de Manutenção da Estrutura de Recursos Didáticos nas Salas de Aula do IFG - Câmpus Uruaçu. (02/2020)	17.222,00
23377.000250/2020-29	Dispensa de Licitação – Extintores (02/2020)	5.141,00
23377.000591/2020-02	Contratação de serviço de manutenção de nobreaks com fornecimento de peças, presentes no campus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.(dispensa) (03/2020)	9.975,00
23377.000713/2020-52	Dispensa de Licitação - Manutenção no Laboratório de Química (06/2020)	15.043,60
23377.000937/2019-21	Processo eletrônico	
23377.001325/2016-11	Contratação de serviços continuados de motorista, incluindo o pagamento de diárias	–
	(Proc. digitalizado)	
23377.000140/2020-67	Processo de pagamento dos serviços de motorista	55.169,04
23377.000043/2020-74	Dispensa de Licitação nº 04/2020 – Prestação de serviços de limpeza, jardinagem e carregamento	–
23377.000633/2020-05	Processo de pagamento dos serviços de limpeza, jardinagem e carregamento	279.139,24

Quadro 2 – Processos examinados de visitas técnicas, auxílio financeiro estudantil, carga horária docente e planos e relatórios semestrais:

PROCESSO Nº	OBJETO	MATERIALIDADE (QUANDO COUBER) R\$
23377.001391/2019-25 23377.000034/2020-83 23377.000212/2020-76 23377.000224/2020-09 23377.000577/2020-09 23377.000578/2020-45 23377.000587/2020-36 23377.000621/2020-72 23377.000623/2020-61 23377.000624/2020-12 23377.000660/2020-70 23377.000661/2020-14 23377.000662/2020-69 23377.000703/2020-17 23377.000704/2020-61 23377.000705/2020-14.	Auxílio Apoio Didático-Pedagógico	120,00
	Auxílio Moradia	7.920,00
	Auxílio Criança	5.400,00
	Auxílio Filho com Deficiência	3.600,00
	Auxílio Vestuário Profissional	240,00
	Auxílio Alimentação (Tec. Integral e EJA)	160.920,00
	Auxílio Permanência	149.640,00
23377.000424/2020-53 23377000413/2020-73 23377.000402/2020-93 23377000290/2020-71 23377.000884/2019-48 23377.000883/2019-01.	Visitas Técnicas	XXX
		XXX
		XXX
		XXX
		XXX
64	Docentes - Plano de Trabalho	XXX
64	Docentes - Relatório Semestral	XXX
	Total	327.840,00

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

Com relação aos processos de aquisições

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

1) a execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?

2) os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?

3) os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?

4) o valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (Alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático pedagógico, e visitas técnicas) foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da

seleção?

Com relação à carga horária docente

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Finais, referentes ao segundo semestre de 2019, foram realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES

2.1. Quanto aos processos de Aquisições

2.1.1. Condição encontrada – conformidade sem ressalva – UASG 158434

2.1.1.1. Aquisições – Dispensa/Inexigibilidade de licitação

Nos processos de dispensa/inexigibilidade de licitação foram analisados os processos de dispensa nº 23377.000096/2020-95, 23377.000250/2020-29, 23377.000591/2020-02 e 23377.000713/2020-52, conforme demonstrado no Quadro 3:

Quadro 3 – Dispensa de Licitação

Processo nº	Objeto	Nota de Empenho e Ordem Bancária	Valor R\$
23377.000096/2020-95	Dispensa de Licitação - Contratação de Serviços de Manutenção da Estrutura de Recursos Didáticos nas Salas de Aula do IFG - Câmpus Uruaçu.	2020NC001506 (Ainda não anexaram NE e OB)	17.222,00
23377.000250/2020-29	Dispensa de Licitação – Extintores	2020NE800062	5.141,00
23377.000591/2020-02	Contratação de serviço de manutenção de nobreaks com fornecimento de peças, presentes no campus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.	2020NC001016 (Ainda não anexaram NE e OB)	9.975,00
23377.000713/2020-52	DISPENSA DE LICITAÇÃO - Manutenção no Laboratório de Química.	2020NC001504; 2020NE800110-111	15.043,60
Total			47.381,60

Após análise dos processos de dispensa de licitação, verificou-se que os procedimentos e atos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com Memorando Circular nº 005/2018/PROAD/IFG, de 23 de fevereiro de 2018.

2.1.2. Condição encontrada – conformidade com ressalva – UASG 158434

2.1.2.1. Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus 'organizador'

Nos processos de Adesão à Ata de Câmpus 'organizador' foram analisados os processos nº 23377.000634/2020-41, 23377.000659/2020-45, 23377.000686/2020-18, 23377.000715/2020-41, 23377.000750/2020-61 e 23377.000714/2020-05, conforme Quadro 4 a seguir:

Quadro 4 – Câmpus 'organizador' da Adesão

Câmpus 'Organizador' da Adesão				
Número do Processo	Objeto	Documentos da Instrução Processual (Item 4 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)	Valor R\$	Notas de Empenhos e Ordens Bancárias
23377.000634/2020-41	Adesão - Pregão Eletrônico nº 04/2019 - UASG 152430 – 04/2020 (Canetas, calendários - brindes para eventos)		13.315,00	-
	Adesão ao Pregão			

23377.000659/2020-45	Eletrônico nº 40/2019 - UASG 160343 – 05/2020 - (quadros para aviso)		3.155,00	-
23377.000686/2020-18	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 03/2019 - UASG 158124 – 05/2020 (Lona, garrafas, faixa, - pra evento)	Todos os documentos listados no item 4 do Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018 constam nos processos.	8.133,00	-
23377.000715/2020-41	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 25/2019 - UASG 160399 - 06/2020 (Materiais de Consumo de informática)		26.724,18	-
23377.000750/2020-61	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 74/2019 - UASG 80016 - 07/2020 (Rotulador portátil)		413,75	-
Total R\$			51.740,93	

Ressalta-se que até a data da análise efetuada pela Audin, não foram anexados os empenhos e as ordens bancárias das referidas adesões.

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, em relação aos processos nº 23377.000634/2020-41, 23377.000659/2020-45, 23377.000686/2020-18, 23377.000715/2020-41, 23377.000750/2020-61, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o item 4 do Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018.

Quanto ao processo nº 23377.000714/2020-05, referente à adesão ao Pregão Eletrônico nº 15753/2018 - UASG 910809, para aquisição e instalação de cortinas tipo persianas, no valor de R\$ 29.690,10, foram anexados no processo apenas alguns documentos relacionados à regularidade fiscal do fornecedor, a nota de empenho (2019NE800243) e as seguintes ordens bancárias: 2020OB800898, 2020OB800897, 2020OB800811, 2020OB800713, 2020OB800675, as quais totalizam o valor de R\$ 29.690,10. Assim, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, não estão inteiramente em consonância com os normativos regentes, já que não foi acostado nos autos os documentos listados no Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG.

Dessa forma, orientamos os gestores do Câmpus que, doravante, observem os parâmetros estabelecidos no Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018, e demais normas pertinentes, de modo a instruir seus processos com toda documentação inerente a cada aquisição realizada pelo Câmpus.

2.2. Quanto à execução de Serviços de limpeza, jardinagem e carregamento – Processo nº 23377.000043/2020-74 (Processo Eletrônico).

2.2.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva - Contrato nº 04/2020

O objeto do processo nº 23377.000043/2020-74 (proc. eletrônico), decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2020, foi o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, jardinagem e carregamento, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos e resultou no Contrato nº 04/2020, com valor mensal de R\$ 48.991,65 e valor total estimado de R\$ 293.949,20.

O período da vigência da contratação foi de 15/04/2020 a 15/10/2020, não podendo ser prorrogado.

O processo é composto por vários documentos, dentre os quais podemos destacar: o Pedido de aquisição, justificativa do pedido, termo de referência, pesquisa de preços, contrato social, relação de contratos firmados, atestados de capacidade técnica, regularidade fiscal e documentos complementares, parecer jurídico nº 024/2020/CONSU/PF-IFG/PGF/AGU, Contrato nº 04/2020, garantia contratual e apostila de repactuação nº 01/2020 ao Contrato nº 04/2020, o novo valor mensal depois da repactuação passou a ser de R\$ 50.446,85.

O processo de fiscalização é o de nº 23377.000643/2020-32.

Contrato nº 04/2020 – UASG 158434.

Nesse trabalho de auditoria, a equipe examinou, por amostra, o processo de pagamento correspondente aos meses de abril a setembro de 2020, referente ao Contrato nº 04/2020 celebrado com a empresa ABC Serviços Gerais Eireli - EPP, CNPJ 08.531.933/0001-17.

O Processo nº 23377.000633/2020-05 contempla os pagamentos dos serviços prestados referente ao período de amostragem, conforme quadro a seguir:

Quadro 5 – Notas fiscais dos serviços de limpeza, jardinagem e carregamento

Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
9209	15/04 a 30/04	Limpeza - 01 Carregador	2.107,23
9210	15/04 a 30/04	Limpeza/Materiais - Demais funções	24.021,65
9290	mai/20	Limpeza - 01 Carregador	3.951,06
9291	mai/20	Limpeza/Materiais - Demais funções	45.040,59
9390	jun/20	Limpeza - 01 Carregador	3.951,06
9391	jun/20	Limpeza/Materiais - Demais funções	45.040,59
9459	jul/20	Limpeza - 01 Carregador	4.101,13
9460	jul/20	Limpeza/Materiais - Demais funções	46.345,72
9470	jul/20	Diferença ref. repactuação - 15/04 a 30/06 - Demais funções	3.306,33
9471	jul/20	Diferença ref. repactuação - 15/04 a 30/06 - Carregador	380,18
9533	ago/20	Limpeza - 01 Carregador	4.101,13
9534	ago/20	Limpeza/Materiais - Demais funções	46.345,72
9609	set/20	Limpeza - 01 Carregador	4.101,13
9610	set/20	Limpeza/Materiais - Demais funções	46.345,72
Total do período			279.139,24

Nos meses de abril a setembro de 2020 houve o ateste referente a prestação dos serviços pelo fiscal técnico, mas não foram emitidos os termos de recebimento provisório e os termos de recebimento definitivo, com os respectivos relatórios circunstanciados. Ressalta-se que não ocorreu a manifestação do gestor do contrato atestando a efetiva realização dos serviços, o que está em oposição à Portaria Normativa nº 12/2019.

A Audin solicitou por meio do Memorando nº 58/2020 – REI-AI/REITORIA/IFG a cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente ao Contrato nº 04/2020 – serviços de limpeza, jardinagem e carregamento.

O Câmpus encaminhou o Memorando nº 161/2020 - URU-CG/CP-URUACU/IFG com os respectivos comprovantes dos uniformes entregues aos colaboradores terceirizados da limpeza. Entretanto, verificou-se que algumas peças não foram disponibilizadas aos trabalhadores, conforme o quadro a seguir:

Quadro 6 – Uniformes disponibilizados aos terceirizados de limpeza

Terceirizado	Função	CPF	Camisa / Camiseta	Calça	3 Pares de meia	Cinto	Blazer	Sapato / Bota
Colaborador	Jardineiro	xxx.738.29x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Carregador	xxx.909.69x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.185.93x-xx	2	2	3	*	*	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.081.79x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.470.08x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.748.94x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Encarregado	xxx.970.66x-xx	2	2	não	não	não	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.697.60x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.565.20x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.471.03x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.781.91x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.923.37x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.287.18x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.003.19x-xx	2	2	não	*	*	1
Colaborador	Serv. gerais	xxx.956.47x-xx	2	2	não	*	*	1

Obs.: * → Não se aplica.

A Audin encaminhou a Solicitação de Auditoria nº 38/2020 para a manifestação do câmpus sobre os seguintes questões:

1. considerando que o Contrato nº 04/2020 encerrou-se em 15/10/2020 e que essa mesma ação foi auditada no exercício de 2019, informar sobre a ausência da entrega de todas as peças de uniforme aos colaboradores terceirizados e por que não foi exigido da empresa contratada, pela fiscalização do respectivo contrato, a entrega dos itens faltantes;

2. informar o motivo pelo qual, no processo de pagamento nº 23377.000633/2020-05, não foi adotada a terminologia e os modelos expressos na Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, quando do recebimento dos serviços prestados, de termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, com os respectivos relatórios circunstanciados.

2.2.1.1. Manifestação da unidade auditada

A unidade por intermédio do Memorando nº 175/2020 - URU-CG/CP-URUACU/IFG informou que:

1. "A contratada, de fato, não enviou todas as peças de uniforme. Houve um lapso por parte da equipe de fiscalização, que não fez a cobrança tempestivamente. Porém, os fiscais do contrato já foram instruídos para que providenciassem a glosa referente a não entrega de todas as peças de uniforme na nota fiscal que ainda está pendente.

2. O Câmpus Uruaçu realmente não adotou os procedimentos para que as fiscalizações estivessem de acordo com a Portaria Normativa nº 12/2019. Mas faremos capacitação com os fiscais de contrato a respeito da referida Portaria, no mês de novembro de 2020. O Câmpus terá todos os processos devidamente instruídos conforme a Portaria mencionada, até a data de 15/12/2020".

2.2.1.2. Posicionamento da unidade de auditoria

Após análise das informações oriundas do Câmpus, evidencia-se falhas na execução do Contrato nº 04/2020. Nesse caso, orientamos a Diretoria-Geral para que realmente efetue a glosa referente aos uniformes faltantes e exija da equipe de fiscalização do respectivo contrato uma atuação mais efetiva, cumprindo as disposições contidas na Portaria Normativa nº 12/2019.

Nesse caso, após exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os demais procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

2.3. Quanto à execução de Serviços de motorista - Processo nº 23377.000937/2019-21 (Processo Eletrônico) – 23377.001325/2016-11 (Processo Digitalizado).

2.3.1. Condição encontrada - conformidade com ressalva - Contrato nº 08/2016

O objeto do processo nº 23377.000937/2019-21, é a contratação de serviços continuados de motorista, incluindo o pagamento de diárias, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

O processo é composto por vários documentos, dentre os quais podemos destacar: Pedido de Aquisição, Termo de Homologação nº 01/2016 (SRP), Ata de Registro de Preços nº 01/2016, Termo de Contrato nº 08/2016, Apostila nº 01/2017 ao Contrato nº 08/2016, Parecer Jurídico, Apostila de Repactuação nº 02/2017 ao Contrato nº 08/2016, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal do Fornecedor, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016, Apostila nº 01/2018 ao Contrato nº 08/2016, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016, Apostila de Repactuação nº 02/2018 ao Contrato nº 08/2016, , Apostila de Repactuação nº 02/2019 ao Contrato nº 08/2016, Garantia Contratual, Pesquisa de Preços e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016.

O Processo de fiscalização nº 23377.000937/2020-64 referente ao contrato nº 08/2016 foi aberto em 12/10/2020 e não foi anexado nenhum documento.

Contrato nº 08/2016 – UASG: 158434

O Termo de Contrato nº 08/2016 celebrado com a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.482.840/0001-38, foi assinado em 10/12/2016.

O prazo de vigência da contratação foi inicialmente de 12 meses, com início em 10/12/16 e encerramento em 09/12/2017, podendo ser prorrogado, conforme a publicação de extrato do Contrato nº 08/2016 no Diário Oficial da União de 19/12/2016, Seção 3, página nº 52, com o valor global de R\$ 139.209,60.

A Audin encaminhou, por intermédio do Memorando nº 58/2020-REI-AI/REITORIA/IFG, a solicitação do envio de cópias dos últimos recibos de entrega de uniformes aos colaboradores terceirizados.

O Câmpus Uruaçu encaminhou o Memorando nº 161/2020 - URU-CG/CP-URUACU/IFG com as cópias dos recibos de uniformes disponibilizados aos motoristas terceirizados e após realizarmos a sua conferência, identificou-se que estão em conformidade com os itens 7.1 e 7.2 do Termo de Referência.

O Processo nº 23377.000140/2020-67 contempla os pagamentos dos serviços prestados referente aos meses de abril a setembro de 2020 (período de amostragem), conforme quadro a seguir:

Quadro 7 – Notas fiscais dos serviços de motorista

Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
372569	abr/20	Motorista	8.894,84
372567	abr/20	Diárias	400,00
377926	mai/20	Motorista	8.894,84
377904	mai/20	Diárias	400,00
383414	jun/20	Motorista	8.894,84
388610	jul/20	Motorista	8.894,84
388622	jul/20	Diárias	400,00
393879	ago/20	Motorista	8.894,84
393833	ago/20	Diárias	400,00
398953	set/20	Motorista	8.894,84
398952	set/20	Diárias	200,00
Total			55.169,04

No período de abril a setembro de 2020 ocorreram despachos do fiscal do contrato atestando que os serviços foram devidamente prestados e aprovados, mas não houve o posicionamento da gestora do contrato sobre a execução dos serviços, em contraposição à Portaria Normativa nº 12/2019, além de não emitirem os termos de recebimento provisório e os de recebimento definitivo, com os respectivos relatórios circunstanciados.

Nesse caso, orientamos a Diretoria-Geral do Câmpus que exija da equipe de fiscalização do Contrato nº 08/2016 maior rigor no cumprimento dos dispositivos expressos na Portaria Normativa nº 12/2019, especialmente no que se

refere à tempestividade na abertura do processo de fiscalização e na elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo, com os respectivos relatórios circunstanciados.

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

2.4. Quanto ao Auxílio Financeiro Estudantil

2.4.1. Condição encontrada - Conformidade sem ressalvas - Auxílios: alimentação, permanência, filho com deficiência, criança, apoio didático-pedagógico, vestuário profissional e moradia.

A análise dos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (alimentação, permanência, filho com deficiência, criança, apoio didático-pedagógico, vestuário profissional e moradia) identificou que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes.

Não foram concedidos auxílios para o Procap Estudantil.

2.4.2. Condição encontrada - Conformidade sem ressalvas - Visitas Técnicas.

Não houve concessão de ajuda de custo para visitas técnicas. Todos os processos analisados foram indeferidos ou cancelados.

Foram analisados os seguintes processos:

23377.000424/2020-53, 23377000413/2020-73, 23377.000402/2020-93, 23377.000290/2020-71,
23377.000884/2019-48 23377.000883/2019-01.

2.5. Quanto à carga horária docente

2.5.1. Condição encontrada – Conformidade com ressalvas – Carga Horária Docente em Regência e entrega de planos de trabalho e de relatórios semestrais.

Após a comparação das informações contidas no Sistema Visão do IFG com as informações enviadas pela Diretoria-Geral do Câmpus, referentes à distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus em atividade de regência, durante o segundo semestre letivo de 2019, foram identificados 22 (Vinte e Dois) docentes que não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral, e 02 (Dois) docentes cujas cargas horárias em regência informadas pelo Câmpus diferem daquelas registradas no Sistema Visão do IFG.

O quadro abaixo destaca essas inconsistências:

Quadro 8 - Carga horária docente em regência e entrega de planos e de relatórios semestrais-2019/2.

CÂMPUS URUAÇU							
CARGA HORÁRIA DOCENTE EM REGÊNCIA-2019/2-RESOLUÇÃO CONSUP 09, DE 01/11/2011							
MATRÍCULA/ NOME	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA			FEZ ENTREGA DE		PONTUA - ÇÃO FINAL 2019/2
		MÍNIMA - RES.09/2011	INFORMA -DA P/VISÃO	INFORMA - DA P/CÂMPUS	PLANO 2019/2 ?	RELATÓRIO 2019/2 ?	
31195**	DE	12	12	XX	XX	XX	XX
22013**	DE	12	14	14	NÃO	SIM	NÃO
31473**	40 hs	12	18	14	NÃO	SIM	NÃO
30901**	40 hs	12	18	18	NÃO	SIM	NÃO
12208**	DE	12	12	12	NÃO	SIM	NÃO
31473**	40 hs	12	18	18	NÃO	SIM	NÃO
11548**	COORD.	4	6	8	NÃO	SIM	74

12083**	GERENTE	4	8	8	NÃO	SIM	88
31469**	40 hs	12	20	20	NÃO	SIM	NÃO
26547**	DE	12	12	12	NÃO	SIM	NÃO
12061**	DE	12	12	12	NÃO	SIM	NÃO
29413**	DE	12	12	12	NÃO	NÃO	NÃO
13445**	DE	12	10	10	NÃO	SIM	NÃO
16501**	DE	12	12	12	NÃO	SIM	NÃO
20514**	20 hs	10	8	8	SIM	SIM	25
17666**	DE	12	14	14	NÃO	SIM	NÃO
17884**	DE	12	14	14	SIM	NÃO	47 (?)
12117**	DE	12	12	12	NÃO	SIM	NÃO
14943**	DE	12	12	12	SIM	NÃO	63,5
31469**	40 hs	12	16	16	NÃO	NÃO	NÃO
20519**	DE	12	16	16	NÃO	SIM	NÃO
27235**	COORD.	4	6	6	NÃO	SIM	NÃO
31359**	40 hs	12	8	12	NÃO	SIM	NÃO
21190**	DE	12	16	16	NÃO	SIM	NÃO
OBSERVAÇÕES							
1. Carga horária não informada pelo campus: 31195**.							
2. Carga horária abaixo do mínimo legal: 13445** - 20514**.							
3. Docentes que não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral:							
22013** - 31473** - 30901** - 12208** - 31473** - 11548** - 12083**							
31469** - 26547** - 12061** - 29413** - 13445** - 16501** - 17666**							
17884** - 12117** - 14943** - 31469** - 20519** - 27235** - 31359**							
21190**.							

O Sistema Visão tem como base legal o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado pela Resolução Consup nº 9, de 01/11/2011. Em seu art.10, o Regulamento considera orientação de estágio curricular supervisionado, orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou monografia de graduação, atendimento ao discente, etc., como atividades de apoio ao ensino e não atividades de regência.

O compartilhamento de carga horária é uma situação não prevista no Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG. Portanto, essa situação também não é registrada no Sistema Visão do IFG.

Ressalte-se que o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, dos Cursos de Graduação do IFG, aprovado pela Resolução Consup nº 28, de 11/08/2014, não alterou as disposições contidas no Artº 10, do Regulamento da jornada de trabalho dos servidores docentes do IFG.

Assim, ressalvadas as ponderações acima, orientamos a Diretoria-Geral do Câmpus no sentido de que envie esforços para atender as orientações contidas no Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 9, de 01/11/2011, principalmente no que se refere à carga horária mínima em regência e à entrega dos planos e dos relatórios semestrais por parte dos docentes, adotando o Sistema Visão do IFG como instrumento de gestão acadêmica.

3. RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE AUDITORIA

As questões de auditoria levantadas no presente trabalho (item 1) foram assim respondidas:

Com relação aos processos de aquisições

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

Após exames dos atos documentais contidos nos processos analisados verificou-se que, de uma forma geral, salvo a desconformidade apontada no item 2.1.2, os procedimentos referentes às aquisições, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes.

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

1) A execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?

Verificou-se que, de uma forma geral, a execução dos serviços contratados encontra-se em consonância com as cláusulas contratuais e com a legislação aplicável. No entanto, alguns itens de uniformes não foram disponibilizados tempestivamente aos colaboradores terceirizados de limpeza (Contrato nº 04/2020), conforme as especificações dos itens 11.2 e 11.3 do Termo de Referência. É importante e necessário que os gestores do Câmpus, bem como os fiscais de contratos, observem os parâmetros estabelecidos nos respectivos Termos de Referência e demais normas regulamentadoras, com destaque para a Portaria Normativa nº 12/2019, durante a execução contratual. Ressalta-se que a unidade relatou que vai resolver a situação efetuando a glosa na nota fiscal pendente de pagamento.

2) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?

Após os exames dos atos documentais contidos nos processos analisados, verificou-se que a execução dos serviços se encontra em consonância com os respectivos contratos.

3) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?

A partir dos levantamentos efetuados, por meio de amostragem, referentes aos meses de abril até setembro de 2020, constatou-se que os processos de pagamento foram formalizados e possuem documentação diversa, tais como: Notas fiscais com retenções tributárias, consultas e certidões variadas (SICAF, dentre outras). Entretanto, verificou-se que na execução dos Contratos nº 08/2016 e 04/2020 o ateste quanto à realização dos serviços foi efetuado apenas pelo fiscal, faltando as manifestações dos gestores dos contratos. Nessa situação, reforçamos a necessidade de o Câmpus observar as disposições expressas na Portaria Normativa nº 12/2019 do IFG.

4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Após exames realizados verificou-se que os pagamentos estão de acordo com as apurações da fiscalização dos contratos e com os valores contratados.

Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (Alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático pedagógico, e visitas técnicas), foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da seleção?

Não houve pagamentos referentes ao Procap Estudantil e Visitas Técnicas.

A análise dos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (alimentação, permanência, filho com deficiência, criança, apoio didático-pedagógico, vestuário profissional e moradia) identificou que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes.

Com relação ao cumprimento da carga horária docente

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Semestrais, referentes ao segundo semestre de 2019, foram realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

A análise das informações prestadas pela Diretoria-Geral do Câmpus e dos registros no sistema Visão do IFG identificou que, com relação ao segundo semestre de 2019, 22 (Vinte e Dois) docentes não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral e 2 (Dois) docentes não atingiram a carga horária mínima em regência.

4. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram que o Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e vem acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos. No que concerne às aquisições e a execução contratual, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos regentes. Saliendo-se algumas inconformidades em relação às adesões, a ação extemporânea relativa à ausência de entrega de alguns itens de uniformes para os colaboradores terceirizados inerentes ao Contrato nº 04/2020 e a inobservância de alguns dispositivos expressos na Portaria Normativa nº 12/2019 relacionados ao ateste da execução dos serviços.

Com relação ao cumprimento da carga horária docente em regência e à entrega dos Planos de Trabalho e dos Relatórios Semestrais, foram identificados 22 (Vinte e Dois) docentes que não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral referente ao segundo semestre letivo de 2019.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 19 de Novembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva
Auditora

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem
Auditor

(Assinado eletronicamente)

José Augusto Costa
Auditor

De acordo com o presente relatório de auditoria.

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza
Auditor Chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 19/11/2020 10:06:28.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 19/11/2020 10:04:33.
- **Jose Augusto Costa, AUDITOR**, em 19/11/2020 10:01:35.
- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 19/11/2020 09:57:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 105058

Código de Autenticação: d22ff38b70



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)